GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 02 de Janeiro de 2018.

DECRETO N°. 003/2018.

"ESTABELECE CRONOGRAMA, FIXANDO DATAS PARA O DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 REFERENTE AOS CREDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III e IV, do artigo nº. 66, da Lei Orgânica do Município e tendo presentes razões de conveniência e oportunidades públicas;

DECRETA:

- Artigo 1°. Este decreto estabelece o cronograma de pagamentos de valores devidos pelo Município de Faxinal Dos Guedes aos detentores de créditos decorrentes de compras e prestação de serviços, de acordo com as disponibilidades financeiras, a partir do exercício desde ano de 2018.
- **Artigo 2°.** O cronograma de pagamentos dos débitos do Município, de que trata este decreto, deverá obedecer ao que estabelece os Anexos I e II desde decreto.
- Artigo 3°. Para atender ao disposto desta normativa, o departamento de licitações e compras deverá ajustar, nos respectivos editais e minutas de contratos, as datas em que serão efetivados os pagamentos dos créditos de terceiros, decorrente dos processos licitatórios promovidos pela Municipalidade.
- Artigo 4°. Este decreto obriga a todas as secretarias e demais órgãos públicos do Município o comprimento dos cronogramas estabelecidos, ressalvadas as citações especiais decorrentes de recursos conveniados ou transferidos que ficarão vinculados às disponibilidades financeiras do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município, bem como as respectivas contrapartidas, despesas com pessoal, diárias, adiantamentos, serviço de terceiros pessoa física, amortização e encargos da dívida.
- **Artigo 5°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI Prefeito

Publicado e registrado em data supra.

FAXINAL DOS GUEDES - SC GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o artigo 5°. Da Lei Federal n°. 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para seu pagamento.

	abaixo, com observação das datas para seu pagamento.										
N°.	D	ATA DA LIQU	IDA	ÇÃO	D.	AS	COM	PRAS	MÊS	DIA	
									PAGAMENTO		
01	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	Α	31	DE	JANEIRO	FEVEREIRO	02	
02	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	FEVEREIRO	FEVEREIRO	22	
03	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	28	DE	FEVEREIRO	MARÇO	0.8	
04	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	MARÇO	MARÇO	21	
05	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	15	А	31	DE	MARÇO	ABRIL	09	
06	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	ABRIL	ABRIL	20	
07	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	30	DE	ABRIL	MAIO	08	
08	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	MAIO	MAIO	22	
09	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	31	DE	MAIO	JUNHO	07	
10	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	JUNHO	JUNHO	21	
11	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	30	DE	JUNHO	JULHO	09	
12	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	JULHO	JULHO	19	
13	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	31	DE	JULHO	AGOSTO	09	
14	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	AGOSTO	AGOSTO	21	
15	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	31	DE	AGOSTO	SETEMBRO	10	
16	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	SETEMBRO	SETEMBRO	20	
17	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	30	DE	SETEMBRO	OUTUBRO	08	
18	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	OUTUBRO	OUTUBRO	22	
19	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	31	DE	OUTUBRO	NOVEMBRO	08	
20	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	NOVEMBRO	NOVEMBRO	22	
21	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	A	30	DE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	05	
22	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	A	10	DE	DEZEMBRO	DEZEMBRO	13	
	~ .				~						

OBSERVAÇÕES: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.

FAXINAL DOS GUEDES - SC GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o artigo 5°. Da Lei Federal n°. 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para seu pagamento.

N°. DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS MÊS DIA											
N°.	D.		DIA								
									PAGAMENTO		
01		LIQUIDADAS						JANEIRO	FEVEREIRO	05	
02	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	Α	15	DE	FEVEREIRO	FEVEREIRO	23	
03	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	28	DE	FEVEREIRO	MARÇO	09	
04	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	Α	15	DE	MARÇO	MARÇO	22	
05	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	15	Α	31	DE	MARÇO	ABRIL	10	
06	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	Α	15	DE	ABRIL	ABRIL	23	
07	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	30	DE	ABRIL	MAIO	09	
8 0	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	MAIO	MAIO	23	
09	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	Α	31	DE	MAIO	JUNHO	08	
10	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	Α	15	DE	JUNHO	JUNHO	22	
11	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	Α	30	DE	JUNHO	JULHO	10	
12	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	Α	15	DE	JULHO	JULHO	20	
13	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	31	DE	JULHO	AGOSTO	10	
14	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	AGOSTO	AGOSTO	22	
15	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	Α	31	DE	AGOSTO	SETEMBRO	11	
16	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	SETEMBRO	SETEMBRO	21	
17	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	30	DE	SETEMBRO	OUTUBRO	09	
18	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	15	DE	OUTUBRO	OUTUBRO	23	
19	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	31	DE	OUTUBRO	NOVEMBRO	09	
20	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	Α	15	DE	NOVEMBRO	NOVEMBRO	23	
21	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	16	А	30	DE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	06	
22	COMPRAS	LIQUIDADAS	DE	01	А	10	DE	DEZEMBRO	DEZEMBRO	14	

OBSERVAÇÕES: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.